

Em conformidade com a 18ª Atualização do Plano São Paulo a região administrativa de saúde DRS-23 Ribeirão Preto, no qual Batatais este inserido, a partir do dia 18/01/2021 passa para a FASE LARANJA. Os estabelecimentos comerciais devem seguir as seguintes instruções, conforme Resolução COE 02/2021 e Plano São Paulo:

### ESTABELECIMENTOS NÃO ESSENCIAIS:

- 1- **Comércio em Geral:** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea a)
  - a. 08 horas de funcionamento, Limitado a 40% da área de atendimento do estabelecimento.
  - b. Permitido o Delivery e Drive Thru
  - c. Horário de Funcionamento: das 10h às 18h de Segunda a Sexta-Feira e das 09h às 14 aos sábados
- 2- **Prestadores de Serviços:** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea b)
  - a. 08 horas de funcionamento, Limitado a 40% da área de atendimento do estabelecimento.
  - b. Permitido o Delivery e Drive Thru
  - c. Horário de Funcionamento: das 09h às 17h de Segunda a Sexta-Feira e das 07h às 12h aos sábados.
- 3- **Bares e Similares:** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea c)
  - a. 08 horas de funcionamento de segunda-feira a domingo, Limitado a 40% da área de atendimento do estabelecimento, limitado o funcionamento até às 20h
  - b. Consumo no Local: PROIBIDO (Plano São Paulo 18ª Atualização - <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp>). CNAE Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com/sem entretenimento.
  - c. Permitido o Delivery e Drive Thru
- 4- **Restaurantes e Similares:** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea d)
  - a. 08 horas de funcionamento de segunda-feira a domingo, Limitado a 40% da área de atendimento do estabelecimento exclusivo para clientes sentados, distanciamento de 1,5m.
  - b. Permitido o Delivery e Drive Thru.
  - c. Horário de Funcionamento: limitado até às 20h.
  - d. O que se enquadra: Restaurantes de rua, restaurantes de estrada, restaurantes em praças de alimentação, *food trucks*, restaurantes de hotéis, bistrôs, padarias, cafés, sorveterias (Plano São Paulo - <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores>)
- 5- **Salões de Beleza e Barbearias:** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea e)
  - a. 08 horas de funcionamento – limitado até às 20h de segunda-feira a sábado
  - b. Limitado a 40% da área de atendimento do estabelecimento
- 6- **Academias de Esportes e Centros de Esportes** (Resolução COE 02/2021 - art. 1º, inciso II, alínea f)
  - a. 08 horas de funcionamento – limitado até às 20h de segunda-feira a sábado, após as 06h e antes das 20h
  - b. Aulas individuais com agendamento prévio com hora marcadas, suspensas as aulas e práticas em grupo.
- 7- **Demais Atividades que geram Aglomeração:** Não são Permitidas  
Fica proibida a execução de som ao vivo (presencial) nos estabelecimentos referidos nos itens 1, 2 e 4.
- 8- **Eventos Públicos e Particulares:** PROIBIDOS (Resolução COE 02/2021 – art. 3º)
- 9- **Convenções e Atividades Culturais:** (Resolução COE 02/2021 – art. 4º)
  - a. Limitado a 40% do espaço a ser utilizado.
  - b. Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos demarcados
  - c. Assentos e filas (demarcados) respeitando distanciamento de 1,5m
  - d. Horário reduzido (8 horas) – após as 14h e antes das 22h, com horário determinando previamente
  - e. Proibição de atividades com público em pé
  - f. Proibido a execução de som ao vivo (presencial)
- 10- **Esportes Coletivos:** PROIBIDO. (Resolução COE 02/2021 – art. 6º)
- 11- **Igrejas e Templos Religiosos:** poderão funcionar mediante Termo de Responsabilidade das Normas de Enfrentamento à Covid-19, requeridas no COE. (Resolução COE 02/2021 – art. 7º)
- 12- **Reuniões de Trabalho em Locais Fechados:** Limitado a 25 pessoas, com distanciamento de 1,5m (Fonte: Plano São Paulo 18ª atualização) – Fonte: [https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/20210115\\_Apresentacao-Plano-SP-1.pdf-1.pdf](https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/20210115_Apresentacao-Plano-SP-1.pdf-1.pdf).

### ESTABELECIMENTOS ESSENCIAIS:

- 1- **Horário de funcionamento em conformidade com Alvará de Funcionamento**
- 2- **Lojas de Conveniência:**
  - a. Autorizado o funcionamento de segunda a domingo
  - b. Limitada a 40% da área de atendimento do estabelecimento
  - c. Consumo no local e atendimento exclusivo para clientes sentados
  - d. Vendas de bebidas alcoólicas até às 20h – para retirada, proibido o consumo no local
  - e. Consumo no local: cafés e lanches, sucos e demais bebidas não alcoólicas
  - f. Permitido o Delivery e Drive Thru

**TODOS OS ESTABELECIMENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELO PLANO SÃO PAULO, DECRETOS E RESOLUÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS.**